

PRORROGAR por mais 01 (um) ano o Contrato Administrativo de Servidor Temporário, de acordo com o estabelecido no Art. 2º da Lei Complementar nº 077/2011 de 28/12/2011, publicada no DOE de 29/12/2011, dos servidores abaixo relacionados.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício

Nº Número do Contrato Nome do Servidor Função Vigência

01 160/2018 ADRIANA DO SOCORRO TEIXEIRA Assistente Administrativo 20/03/2019 a 19/03/2020

02 159/2018 ADRIANA RODRIGUES CAXIAS Assistente Administrativo 20/03/2019 a 19/03/2020

03 162/2018 ALESSANDRA MARTINS GUERRA Assistente Administrativo 20/03/2019 a 19/03/2020

04 163/2018 ALEX LOPES FARIAS Assistente Administrativo 20/03/2019 a 19/03/2020

05 165/2018 ANA CATARINA BORGES MOKARZEL DO AMARAL Assistente Administrativo 20/03/2019 a 19/03/2020

06 167/2018 DENNY WENDRIW AGUIAR ALMEIDA Assistente Administrativo 20/03/2019 a 19/03/2020

07 166/2018 FLAVIA RODRIGUES PEREIRA Assistente Administrativo 20/03/2019 a 19/03/2020

08 154/2018 JOCINEIDE DE DEUS TEIXEIRA CUNHA Assistente Administrativo 20/03/2019 a 19/03/2020

09 161/2018 RAIMUNDO FABIO NERI RODRIGUES Assistente Administrativo 20/03/2019 a 19/03/2020

10 151/2018 SANDRO MURILO CHAGAS DE OLIVEIRA Agente Prisional 20/03/2019 a 19/03/2020

11 153/2018 WANESSA DA SILVA BENJAMIN Assistente Administrativo 20/03/2019 a 19/03/2020

12 164/2018 WELLIGTON BENTES DE ALBUQUERQUE Assistente Administrativo 20/03/2019 a 19/03/2020

13 173/2018 DINAELSA DOS SANTOS PEREIRA Agente Prisional 21/03/2019 a 20/03/2020

14 169/2018 ORLANDO COELHO COSTA Assistente Administrativo 21/03/2019 a 20/03/2020

15 168/2018 SHIRLEY DE MELO GUIMARAES Assistente Administrativo 21/03/2019 a 20/03/2020

16 170/2018 WILLIAM THIAGO PINA CASTRO Assistente Administrativo 21/03/2019 a 20/03/2020

17 172/2018 JORGE SODRE CARNEIRO Agente Prisional 22/03/2019 a 21/03/2020

18 171/2018 JUNIOR DA SILVA ARAUJO Agente Prisional 22/03/2019 a 21/03/2020

19 177/2018 CLAUDIONOR MARTINS ALVES Agente Prisional 22/03/2019 a 21/03/2020

20 175/2018 EMERSON MOURA DE SOUSA Agente Prisional 22/03/2019 a 21/03/2020

21 179/2018 GILSON DE SOUZA AMARAL Agente Prisional 23/03/2019 a 22/03/2020

22 176/2018 HERLON DE SOUZA FREITAS Agente Prisional 23/03/2019 a 22/03/2020

Protocolo: 419269

PORTARIA Nº 383/2019-GAB/SUSIPE

BELÉM, 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a adoção de procedimento de visita, atendimento médico e/ou demais ações socioeducativas nas Unidades Penais do Estado do Pará em casos de excepcional risco. O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a uniformização das rotinas administrativo-disciplinares no âmbito das Unidades Penais do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das custodiadas e pessoas que circulam na Unidade Materno Infantil e no Centro de Recuperação Feminino – CRF;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão das visitas em caráter ordinário, atendimentos jurídicos extraordinários (exceto em caso de Habeas Corpus e mandado de Segurança), de saúde (ressalvando os casos de urgência e emergência) e demais ações extraordinárias socioeducativas na Unidade Materno Infantil e no Centro de Recuperação Feminino – CRF até a apuração das circunstâncias envolvendo o resgate e/ou fuga de 03 (três) internas custodiadas na Unidade Materno Infantil – UMI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Art. 2º - Requisitar às Unidades Especiais das Forças de Segurança que proceda a revista rigorosa na Unidade Materno Infantil e no Centro de Recuperação Feminina sob a supervisão do Diretor de Administração Penitenciária.

Art. 3º - O efeito do disposto no Art. 1º será aplicado em todas as situações que caracterizem subversão da ordem pública e que coloque em risco o reestabelecimento da ordem e disciplina de qualquer Unidade Penitenciária.

Art. 4º - Esta Portaria revoga a de nº 348/2019-GAB/SUSIPE.

Art. 5º - Esta portaria passa a vigorar na data sua respectiva publicação.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 419278

PORTARIA Nº 272 / 2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 01 DE ABRIL DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso JOSE AUGUSTO AZEVEDO, custodiado no Centro de Progressão Penitenciária de Belém, ocorrida em 10/03/2019.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 419363

PORTARIA Nº 266/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 27 DE MARÇO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR o servidor ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, em substituição ao servidor BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, como Autoridade Sindicante nas Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 4685/2018, 4710/2018 e 4848/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 419366

PORTARIA Nº 371/2019 – GAB/SUSIPE

Belém (PA), 26 de março de 2019.

Designar Comissão Estadual de Recebimento de Mobiliário Escolar, a ser doado pelo Departamento Penitenciário Nacional.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que coloca a assistência educacional como dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que estabelece o Ensino Fundamental como obrigatório ao privado de liberdade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional, o qual possui como objetivo ampliação da oferta da educação no sistema prisional;

CONSIDERANDO que o Levantamento Nacional de Informação Penitenciário de 2016, informa que 50% da população privada de liberdade não concluiu o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece para recebimento provisório e definitivo sejam confiados a comissão de no mínimo três membros do ente federativo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para integrarem a Comissão Estadual de Recebimento do mobiliário escolar adquirido por meio do processo administrativo SEI nº 08016.012215/2018-43, cujo objeto é a aquisição de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, por meio da Adesão de Ata do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional para doação aos estados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Art.2º Ficam designadas as seguintes servidoras:

1. Patrícia Cláudia Sales Santos Cardoso, Coordenadora de Educação Prisional, matrícula funcional nº 5946493;
2. Kátia Regina Gonçalves dos Santos, Técnica em Gestão Penitenciária – Pedagoga, matrícula funcional nº 54196497;
3. Diana Silvia de Souza Perez, Agente Prisional, matrícula funcional nº 54188638.

Art. 3º A obra e/ou serviço, decorrente de Contrato, serão recebidos, mediante termo circunstanciado, por 1 (um) servidor, ou pela Comissão composta por no mínimo 3 (três) membros, ou ainda, por comissão especialmente designada.

Art. 4º A compra ou locação de equipamento, cujo valor seja inferior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8666/93, para modalidade de convite, poderá ser recebida por somente 1 (um) membro da Comissão, que será responsável pela conferência, aceitação e atesto de fatura e emissão de recibo.

Art. 5º A compra ou locação de equipamento, cujo valor seja inferior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8666/93, para modalidade de